



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0221/2023**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0221/2023, de autoria do Deputado Delegado Egidio, cujo objeto é proibir a comercialização de medicamentos denominados "anticio".

Por se tratar de proibição de medicamento veterinário, e existir regulamentações de órgãos competentes sobre o tema, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca da proibição de tais remédios, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0221/2023** ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, e à Casa Civil, e por meio desta da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde, e demais órgãos do Poder Executivo que a Casa Civil achar pertinente, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator

